

PROPOSTA N.º 17/2023

Ex.mos Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Nos termos da alínea v), n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.
- II. Associação “O Dom Maior” (AODM), é uma instituição reconhecida como entidade de interesse público, sem fins lucrativos, dispõe do título de Organização Não Governamental para pessoas com Deficiência por deliberação do Instituto Nacional de Reabilitação e é reconhecida como entidade da defesa dos utentes da saúde, dedicada sobretudo a crianças e jovens portadores com algum tipo de deficiência, (motora, intelectual, visual e auditiva), com sede na freguesia de Alvalade;
- III. A AODM conta com 324 associados distribuídos por 24 concelhos e localidades, com maior expressão em Lisboa e concelhos limítrofes, embora menos de metade sejam sócios que contribuem no pagamento de quotas da Associação. Dedicar-se a promover, desenvolver, e capacitar crianças e jovens para um futuro inclusivo e encaminhamento profissional adaptado (emprego protegido), com vista à integração e participação ativa e plena na sociedade, satisfazendo as suas necessidades e das suas famílias. Contempla cerca de 44 utentes, sendo 28 de Lisboa e 9 de Alvalade;
- IV. AODM disponibiliza serviços no âmbito terapêutico, tais sejam, Psicomotricidade, Psicologia, Musicoterapia e Terapia da Fala (terapia feita por uma terapeuta única formada em ambas as especialidades), fisioterapia pediátrica, fisioterapia visual, Terapia ocupacional, Terapia sensorial, Ludoterapia, entre outras;
- V. A AODM solicitou a JFA um pedido de apoio económico no âmbito do RAAFA devidamente instruído no formulário adequado (Anexo II do RAAFA) e entregue via email no dia 28.09.2022, tendo sido registado com o nº 7 e com o registo CRM 3245/JFA/2022.

- VI. À semelhança dos outros anos, a AODM, solicita apoio para o desenvolvimento da atividade corrente da associação. Para isso apresentou um orçamento global no valor de €159 928,00, a que corresponderia um apoio no valor de €95 956,80, equivalente a 60% do orçamento total.
- VII. Assim sendo, foram solicitados esclarecimentos, que se prenderam com o valor pretendido bem com informações sobre o orçamento, pois não tinha discriminado o valor da renda, verba que tem sido habitual a JFA apoiar. Paralelamente, o valor apresentado aquando da candidatura não correspondia ao atual, pois com a taxa de inflação, o valor da renda mensal subiu.
- VIII. Foram enviados esclarecimentos por email, a 31.01.2023.
- IX. Paralelamente, face à finitude dos recursos financeiros ao dispor das várias entidades com atividade com impacto na freguesia, considerou-se que o pedido de apoio solicitado estaria muito elevado, tendo sido proposto uma verba semelhante à dos anos anteriores, no valor de €8 123,52, valor correspondente a 5% do valor do orçamento global inicialmente apresentado para pagamento da renda, tendo a Associação aceite via email.
- X. AODM, está integrada na Comissão Social de Freguesia de Alvalade e inscrita na Base de Dados para Atribuição de Apoios (BDAA), sendo elegível, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do RAAFA, para a atribuição de apoios financeiros e não financeiros pela Junta de Freguesia;
- XI. Na sequência da Avaliação do Pedido de Atribuição consagrada pelo Artigo 10.º do referido regulamento, e com base nos critérios de seleção contidos no artigo 9.º, tem-se que: (i) : A Associação O Dom Maior é uma instituição com um fim e uma área de atuação pouco explorada nacionalmente, contribuindo para a criação de uma sociedade mais coesa, solidária e inclusiva; (ii) o pedido de apoio em causa tem clara relevância para a imagem da instituição e da freguesia; (iii) a implementação desta resposta pretende ainda apoiar crianças e jovens com deficiência, através do desenvolvimento de diversas terapias, para além de prever a possibilidade de realizar rastreios visuais para a comunidade em geral.
- XII. Propõe-se como indicadores a integrar no contrato programa as seguintes alíneas:
 - a) Número de utentes da freguesia apoiados (com NEE's, deficiência, cuidadores);
 - b) Número de participações em iniciativas da freguesia e da comissão social com vista a divulgação da atividade da associação, de forma a potenciar aquisição de associados e utentes.
 - c) Número de entidades onde a entidade divulga as suas atividades.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine:

- a) A atribuição à Associação o Dom Maior o **apoio financeiro** solicitado nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 3.º do RAAFA para, entre 01/01/2023 e 31/12/2023, no valor máximo de € 8.123,52 (oito mil cento e vinte e três euros e cinquenta e dois cêntimos, pagas em duas prestações, em harmonia com o previsto no n.º 2 do art.º 11.º do RAAFA, de acordo com o seguinte calendário:
- 1.ª prestação, no valor de € 4.874,11 (quatro mil oitocentos e setenta e quatro euros e onze cêntimos), correspondente a 60% do montante total do apoio, após a celebração do presente contrato-programa;
 - 2.ª prestação, no valor máximo de € 3.249,40 (três mil duzentos e quarenta e nove euros e quarenta cêntimos), correspondente a 20% do montante total do apoio, após a apresentação do relatório final da realização do projeto e respetivos documentos justificativos das despesas orçamentadas, a que se deduzirá o montante das despesas orçamentadas e não realizadas.
- b) O apoio financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.01.99.00, da orgânica 08.00.00, do orçamento em vigor;

Lisboa, 07 de fevereiro de 2023

A Vogal

Paula Carvalho